LEI Nº 261, DE 16 DE MAIO DE 2003.

“AUTORIZA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO”.

O Povo do Município de **Santana do Paraíso – MG**, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aprovar o projeto de loteamento, denominado bairro Expansão Bethânia, com 687 unidades, numa área total de 562.356,83 conforme requerimento da Ambiental Participações Ltda., CGC 04.711.341/0001-79, protocolado sob o nº 306/02.

Art. 2º - A aprovação dar-se-á nos termos das legislações Federal e Municipal que trata do parcelamento do solo urbano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 21 de maio de 2003.

RAIMUNDO ANÍCIO BOTELHO
Prefeito Municipal